

AVISO DE ABERTURA nº 7

Contratação de Escola – 2026/2027

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO

(Ao abrigo do disposto nos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, que estabelece o regime de gestão e recrutamento do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de técnicos especializados para formação.)

Anabela Flora Ramalhinho de Araújo, diretora do Agrupamento de Escolas de Valdevez, Arcos de Valdevez, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal de recrutamento de um Técnico Especializado para lecionar as disciplinas técnicas/tecnológicas: Tecnologias Oficiais, Desenho Técnico e Segurança (TODTS); Automação, Manutenção e Eficiência Logística (AMEL); Desenho Técnico (DT); Tecnologias Térmicas e Fluídos (TTF). Disciplinas referentes aos Cursos Profissionais de **Técnico de Sistemas Eólicos e Solares Fotovoltaicos** e de **Técnico de Sistemas Térmicos de Energias Renováveis**, num total de **21** horas semanais, para o ano letivo de 2026/2027.

1. Modalidade do contrato

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

2. Duração do contrato

Anual.

Horário: **21 horas**.

3. Local de Trabalho

Escola sede do Agrupamento de Escolas de Valdevez.

4. Caracterização das funções

Lecionação das disciplinas:

- Tecnologias Oficiais, Desenho Técnico e Segurança (TODTS);
- Automação, Manutenção e Eficiência Logística (AMEL);
- Desenho Técnico (DT);
- Tecnologias Térmicas e Fluídos (TTF).

5. Requisitos admissão

Constituem requisitos de admissão:

a) Ser detentor de licenciatura ou outra habilitação académica adequada à área técnica das disciplinas a lecionar;

ou

b) Ser detentor de Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) de Formador e possuir experiência profissional comprovada na área técnica objeto do concurso.

A verificação destes requisitos é efetuada mediante análise dos documentos apresentados pelos candidatos.

6. Forma de candidatura

As candidaturas são formalizadas exclusivamente através da aplicação eletrónica disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

7. Documentos de certificação

Além da candidatura apresentada na plataforma da DGAE, os candidatos deverão enviar para o endereço eletrónico concursos@aev.edu.pt, até ao termo do prazo da oferta:

- Portefólio;
- Documentos comprovativos dos elementos constantes do portefólio;
- Comprovativos das habilitações e experiência profissional declaradas.

No campo "Assunto" deverá ser indicado o número do horário.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a não consideração dos respetivos elementos para efeitos de avaliação.

8. Método de seleção

São critérios de seleção:

8.1 Avaliação do Portefólio (30%)

8.1.1 Competências demonstradas (20%)

Será avaliada a adequação da formação, habilitações e competências técnicas demonstradas para o desempenho das funções.

A classificação será atribuída numa escala de 0 a 20 pontos.

Competências técnicas e formação adequada	Pontos
Formação totalmente adequada	20
Formação adequada	15
Formação parcialmente adequada	10
Formação pouco adequada	5
Sem evidências	0

8.1.2 Experiência Pedagógica (5%)

Será valorizada a experiência na leção de conteúdos técnicos ou profissionais diretamente relacionados com as disciplinas do horário e, especificamente, do curso em causa.

Experiência Pedagógica	Pontos
Até 2 anos	10
Mais de 2 até 4 anos	12
Mais de 4 até 6 anos	15
Mais de 6 até 8 anos	16
Mais de 8 até 10 anos	18
Mais de 10 anos	20

8.1.3 Relevância dos projetos desenvolvidos para as disciplinas a lecionar (5%)

Serão avaliados os projetos, materiais pedagógicos, publicações ou trabalhos técnicos apresentados.

Evidências apresentadas	Pontos
Sem evidências	0
Relação indireta com as disciplinas	10
Relação direta com as disciplinas	20

Apenas serão considerados elementos devidamente identificados e comprovados.

8.2 Experiência Profissional na Área (35%)

Considera-se a experiência profissional diretamente relacionada com as disciplinas a lecionar e

devidamente comprovada.

Experiência Profissional	Pontos
Até 2 anos	10
Mais de 2 e até 4 anos	14
Mais de 4 e até 6 anos	17
Mais de 6 anos	20

A experiência deverá ser comprovada através de declaração da entidade empregadora, contratos de trabalho, registo biográfico ou documentação equivalente.

8.3 Entrevista de Avaliação de Competências (35%)

A entrevista destina-se a avaliar:

- Capacidade de comunicação;
- Aptidão para o exercício das funções;
- Competência técnica e pedagógica;
- Conhecimento do ensino profissional;
- Capacidade de planeamento e organização.

Cada parâmetro será classificado segundo a seguinte escala:

Nível	Pontos
Insuficiente	5
Suficiente	10
Bom	15
Muito Bom	20

A classificação final da entrevista resulta da média das classificações atribuídas aos parâmetros avaliados.

O júri elaborará ficha de avaliação individual devidamente fundamentada.

9. Ordenação dos candidatos, utilização faseada dos métodos de seleção e publicitação dos resultados

- a) Após o termo do prazo de candidatura será elaborada lista provisória de candidatos admitidos e excluídos.
- b) Proceder-se-á à aplicação dos métodos de seleção previstos no presente aviso.

- c) A Entrevista de Avaliação de Competências será aplicada apenas aos primeiros 10 candidatos ordenados após a aplicação dos critérios de Avaliação do Portefólio e Experiência Profissional ou, se for o caso, a todos os candidatos que obtenham classificação idêntica ao 10.º candidato.
- d) A convocatória para entrevista será publicitada na página eletrónica do Agrupamento.
- e) Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais comprovativos dos elementos constantes do portefólio.
- f) Sempre que um candidato convocado não compareça, seja excluído ou desista, será convocado o candidato imediatamente seguinte da lista ordenada.
- g) Após a aplicação de todos os métodos de seleção será publicitada a lista final de ordenação dos candidatos.

10. Critérios de desempate

Em caso de igualdade de classificação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- 1.º Maior classificação na Experiência Profissional na Área;
- 2.º Maior classificação na Entrevista de Avaliação de Competências;
- 3.º Maior classificação na Avaliação do Portefólio;
- 4.º Maior tempo de experiência profissional comprovada na área técnica a concurso;
- 5.º Maior número de horas de formação específica atualizada na área.

11. Critérios de exclusão

Constituem fundamentos de exclusão:

- A - Não comprovação dos requisitos de admissão previstos no ponto 5;
- B - Não apresentação da candidatura através da plataforma da DGAE;
- C - Apresentação da candidatura fora de prazo;
- D - Não envio do portefólio dentro do prazo estabelecido;
- E - Não comprovação documental dos elementos declarados;
- F - Prestação de declarações falsas ou inexatas;
- G - Não comparência à Entrevista de Avaliação de Competências.

As listas de candidatos admitidos, excluídos e convocados indicarão expressamente o motivo da exclusão através da referência ao respetivo código.

Legenda dos códigos de exclusão

- A - Não comprovação dos requisitos de admissão;
- B - Candidatura não submetida na plataforma DGAE;
- C - Candidatura apresentada fora de prazo;
- D - Portefólio não apresentado;
- E - Falta de comprovação documental;

- F - Declarações falsas ou inexatas;
- G - Falta de comparência à entrevista.

12. Aceitação da colocação e apresentação ao serviço

O candidato selecionado deverá aceitar a colocação e apresentar-se ao serviço nos prazos legalmente estabelecidos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual.

O não cumprimento destes prazos determina a anulação da colocação.

13. Observações

- Todas as declarações prestadas deverão ser suscetíveis de comprovação documental;
- A prestação de falsas declarações constitui fundamento de exclusão;
- Apenas serão considerados os elementos devidamente comprovados;
- O júri reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais sempre que se revele necessário.

14. Composição do júri

O júri será constituído por:

- Presidente: Aurélio dos Santos Ferreira (Subdiretor)
- Vogal efetivo: Carlos Alberto Dantas (Dir. de Curso e Coord. do CTE ER)
- Vogal efetivo: Rui Alberto Rodrigues Gomes (Dir. de Curso e Subcoord. do CTE ER)
- Vogal suplente: Olinda Pereira de Oliveira Barbosa (Pres. Cons. Geral)
- Vogal suplente: Tânia Sousa (SPO).

A respetiva composição será objeto de despacho da Diretora do Agrupamento.

Arcos de Valdevez, 18 de setembro de 2026

A Diretora

Assinado por: **ANABELA RAMALHINHO FLORA DE ARAÚJO**
Num. de Identificação: 06942126

